



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2430, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

(Autoria do Poder Executivo)

Abre Crédito Especial por Arrecadação a Maior, no Valor de R\$ 72.000,00.

Prefeito Municipal de Barão , CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial a Maior, no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0107.2733.0000 - MANUTENÇÃO ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
3.3.3.93.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 72.000,00
RECURSO - 4501 – Alta e Media Complexidade

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior no orçamento de 2020.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº Nº 2430, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Justificamos abertura deste crédito especial para a contratação de equipe multiprofissional de atenção especializada em saúde mental, tipo um, composta de Psicólogo, Psiquiatra e Assistente Social para a Secretaria da Saúde, conforme Portaria nº 3558, art. 50, de 21 de dezembro de 2017, a qual institui a implantação destes atendimentos no Sistema Único de Saúde.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2430, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal